DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 26/02/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA WAGNER ALVES MENDONÇA - 34780565863, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE ICÉM, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa WAGNER ALVES MENDONÇA - 34780565863, com sede à Avenida Simpliciano Custodio da Silveira, nº 468 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.076.724/0001-33, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Sr. Wagner Alves Mendonça, portador do RG nº 43.306.016-5– SSP/SP e CPF nº 347.805.658-63, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 10/02/2021 no âmbito do Processo de Licitação nº 003/2021 – Contrato nº 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE - O reajuste previsto na cláusula 4º item 4.1 do contrato e Art. 65, “d” da Lei nº8.666/93 para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será aplicado objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiros inicial, reajustando-se os preços praticados, mediante aplicação do percentual de 25%, passando de R$ 22,00 (vinte e dois reais) por hora para R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) por hora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.079/2020, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2021.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2021 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 16 de Junho de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

WAGNER ALVES MENDONÇA-34780565863

CNPJ nº 40.076.724/0001-33

WAGNER ALVES MENDONÇA

Responsável

CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 26/03/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA CHURRASCARIA PORTO ALEGRE LTDA-ME, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE ICÉM/SP, QUE NECESSITAREM SE DESLOCAR PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE ICÉM, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa CHURRASCARIA PORTO ALEGRE LTDA-ME, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 5700, São Pedro, em São José Do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 01.939.964/0001-62, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. AIRTO VALANDRO, portador do RG nº 1.657.428 - SSP/SP e CPF nº 065.040.318-51, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 26/03/2021 no âmbito do Processo de Licitação nº 012/2021 – Contrato nº 021/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE - O reajuste previsto na cláusula 4º item 4.1 do contrato e Art. 65, “d” da Lei nº8.666/93 para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será aplicado objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiros inicial, reajustando-se os preços praticados, mediante aplicação do percentual de 25%, passando de R$ 23,39 (vinte e três reais e trinta e nove centavos) por refeição para R$ 29,24 (vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) por refeição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.079/2020, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2021.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2021 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 14 de Junho de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CHURRASCARIA PORTO ALEGRE LTDA-ME OSCAR

CNPJ nº 01.939.964/0001-62

AIRTO VALANDRO

Responsável

CONTRATADA